



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60



LEI Nº 950/2012

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 699,28** (seiscentos noventa e nove reais e vinte e oito centavos) de acordo com as seguintes especificações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.088	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.846.00000-316	Devolução de Recursos de Convênios		
6435.3.3.40.93.00.00	Indenizações e restituições	33.749	370,82
6435.3.3.40.93.00.00	Indenizações e restituições	31.749	328,47
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			699,28

Art. 2º - Como recurso para abertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes recursos:

§1º - Recursos do Superávit Financeiro da Fonte 33.749, verificado no Balanço do Exercício de 2011, no valor de R\$ 370,82 (trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

§2º - Recursos provenientes do excesso de arrecadação na conta da receita de rendimentos de aplicação financeira na fonte 31.749, no valor de R\$ 328,47 (trezentos vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), na forma do Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012.


LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL